PJECOR Nº 0001153-46.2021.2.00.0814

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO PARÁ – ANOREG/PA

ENVOLVIDOS: SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO PARÁ

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 038/2021-DJ/CGJ

Trata-se de expediente apresentado pela Associação dos Notários e Registradores do Pará – ANOREG/PA tanto a esta corregedoria quanto à Presidência do TJPA acerca da Agenda de Direitos Humanos aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, a serem adotadas pelos 193 países-membros, dentre eles o Brasil.

Prossegue traçando paralelo com a Recomendação nº 46/2020-CNJ, que elenca medidas preventivas para evitar a violência patrimonial ou financeira contra pessoa idosa no período de pandemia pelo novo coronavírus, bem como estendo o entendimento aos demais grupos vulneráveis da sociedade.

Requer seja expedida orientação e/ou recomendação geral a todos os Cartórios do Estado do Pará, para que divulguem em seus estabelecimentos os principais canais de denúncia contra a violência, quais sejam, disque 100 (Disque Direitos Humanos – Violência contra Idosos, mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas em restrição de liberdade, população LGBTs, população em situação de rua e discriminação étnica ou racial), ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher), 190 (Polícia Militar), Disque Denúncia 181, dentre outros;

Por fim, visando dar cumprimento e maior efetividade ao Provimento 85 e 46 do CNJ, informa que está à disposição no sentido de cooperar com este Tribunal de Justiça com o objetivo de se alcançar a paz, a justiça social e maior eficiência institucional.

É o relatório.

Decido.

Ciente do requerimento, verificando a relevância de seu atendimento, determino expedição de oficiar circular às serventias extrajudiciais do Estado para conhecimento integral do expediente, bem como orientando que divulguem em seus estabelecimentos os principais canais de denúncia contra a violência, quais sejam, disque 100 (Disque Direitos Humanos – Violência contra Idosos, mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas em restrição de liberdade, população LGBTs, população em situação de rua e discriminação étnica ou racial), ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher), 190 (Polícia Militar), Disque Denúncia 181, dentre outros.

Por fim, dê-se conhecimento do expediente ao juiz corregedor Lúcio Barreto Guerreiro.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

ÀSecretaria para os devidos fins.

Após, arquive-se.

Belém, data registrada no sistema.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

A15

Tribunal
PJe - Processo Judicial Eletrônico

27/04/2021

Número: **0001153-46.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**
Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**
Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**
Última distribuição : **04/03/2021**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Ato Normativo, Recomendação**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ASSOCIACAO DOS NOTARIOS E REGISTRADORES DO PARA (REQUERENTE)	GERSON NYLANDER BRITO FILHO (ADVOGADO)
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (REQUERIDO)	
Presidente do Tribunal de Justiça (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
299312	04/03/2021 14:58	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
299315	04/03/2021 14:58	expediente prov 85 e 46 CNJ	Petição
299316	04/03/2021 14:58	Procuraçao Gerson-Anoreg	Procuração
302107	05/03/2021 19:18	Decisão	Decisão
361110	06/04/2021 16:45	Documento Diverso	Documento Diverso
361112	06/04/2021 16:45	OFÍCIO CIRCULAR Nº 038-2021-DJ-CGJ	Documento de Comprovação
361139	06/04/2021 16:57	Certidão	Certidão
361140	06/04/2021 16:57	Recibo - Malote Digital I	Documento de Comprovação
361146	06/04/2021 17:00	Documento Diverso	Documento Diverso
361147	06/04/2021 17:00	Recibo - Malote Digital II	Documento de Comprovação
361265	06/04/2021 17:54	Despacho	Despacho
363269	07/04/2021 14:27	Certidão	Certidão

Razões em pdf.

OFÍCIO ANOREG-PA: 23/2021 **Belém/PA, 04 de março de 2021**

À DOUTA PRESIDÊNCIA DO TRIBUBAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM CONJUNTO À DOUTA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Nobre Desembargadora Presidente, Dra. Célia Regina de Lima Pinheiro, Nobre Desembargadora Corregedora Geral de Justiça, Dra. Rosileide Maria da Costa Cunha do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e da Corregedoria Geral de Justiça do Estado Pará, respectivamente.

Honrados em cumprimentá-las, a **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO PARÁ – ANOREG-PA**, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos, 359 - de 449/450 Belém-Campina- 66017-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.574.913/0001-26, neste ato representada por sua Presidente, vem, perante Vossas Excelências expor e propor o que segue.

Em 2018, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Agenda de Direitos Humanos com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, a serem adotados pelos 193 países-membro, incluindo o Brasil. As metas foram definidas por uma junção dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – agenda do período 2000-2015 – com a Agenda 2030 -, definida para os anos de 2016 a 2030.

O principal foco da Agenda 2030, que norteia as ações a serem tomadas nas áreas sociais, ambientais e econômicas dos países, é a erradicação da pobreza no mundo. No Brasil, o cumprimento dos ODS pelo Poder Judiciário é conduzido pela Comissão Permanente de Acompanhamento dos ODS e da Agenda 2030 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), integrada por 18 entidades brasileiras, incluindo a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) e a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil).

Para incentivar e apresentar as etapas a serem percorridas pelas serventias brasileiras – integrantes deste desafio -, a ANOREG/BR lançou o projeto Cartórios 2030 – Desenvolvendo o futuro com sustentabilidade. A participação dos cartórios se dá por meio dos atos praticados

Assinado eletronicamente por: GERSON NYLANDER BRITO FILHO - 04/03/2021 14:58:30
http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030414583032100000000285992
Número do documento: 21030414583032100000000285992

por todas as especialidades do setor extrajudicial, que compõem uma série de requisitos destacados nos 17 ODS, como parte da prática cidadã e de segurança jurídica. As ações para promoção da Agenda 2030 no âmbito extrajudicial também foram determinadas pelo Provimento nº 85/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Uma das principais estratégias do CNJ para cumprimento da Agenda 2030 é a municipalização dos ODS. Para isso, a Comissão Permanente do órgão nacional criou o "Projeto SMART de Municipalização da Agenda 2030 – cartórios extrajudiciais". O movimento, ainda em fase de construção, considera que as unidades cartorárias possuem ampla rede de municipalização de serviços prestados pelo Poder Judiciário, por meio de atividade delegada, sendo mais de 13 mil cartórios espalhados em todos os municípios brasileiros e que prestam atendimento ao cidadão. A implementação de técnicas de mensuração de resultados por meio de indicadores é o principal caminho para elaboração de planos municipais e estaduais na área de direitos humanos.

Com 31 indicadores do setor extrajudicial, o ODS 16 possui a maior atuação da classe extrajudicial por tratar da "Paz, Justiça e Instituições Eficazes". Serventias podem contribuir para a criação de políticas públicas de combate à violência e de respeito à dignidade humana, por meio dos atos praticados e da compilação dos dados em centrais eletrônicas.

O Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 (ODS), da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU) tem como foco a paz, justiça e instituições eficazes. Em especial, busca a promoção de sociedades pacíficas, inclusivas, justas, com desenvolvimento sustentável por meio da cultura de empresas, órgãos e entidades socialmente responsáveis.

Além dessas diretrizes, o Objetivo inclui uma atuação ampla e integrada em áreas sensíveis da sociedade, como o combate a preconceitos de credo, raça, gênero ou condição sexual, violência infantojuvenil, feminicídio, tráfico de pessoas, tortura, exploração sexual, corrupção, terrorismo e todas as práticas criminosas que ferem os direitos humanos.

No Brasil, os desafios adaptados à realidade do País são focados na prospecção desses valores de forma que gradativamente estejam arraigados à cultura e aos hábitos cotidianos dos brasileiros, contribuindo assim, para a construção e a perpetuação de uma sociedade pacífica, justa e humana.

A atuação dos cartórios brasileiros se integra ao ODS 16 por meio de toda sua capilaridade no País, incluindo a estrutura física das serventias, ferramentas de trabalho,

Assinado eletronicamente por: GERSON NYLANDER BRITO FILHO - 04/03/2021 14:58:30
http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030414583032100000000285992
Número do documento: 21030414583032100000000285992

tecnologias, informação, e cada colaborador das unidades, como agentes multiplicadores da cultura de paz. As serventias podem auxiliar entidades responsáveis no mapeamento de ações e na criação de políticas públicas de combate à violência e respeito à pessoa humana por meio do compartilhamento de informações dos registros dos atos praticados.

Apesar de ter uma atuação mais direta e consolidada junto ao penúltimo Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, os cartórios também podem promover ações e mudanças nas comunidades em que estão inseridos para cumprimento dos demais ODS, como redução da desigualdade social com a averbação da alteração do nome e do gênero nos registros de nascimento e casamento de pessoa transgênero; fortalecimento dos meios de implementação e revitalização da parceria global para o desenvolvimento sustentável, facilitando a recuperação de crédito para entes públicos e privados; além da criação de um banco de dados que contenha informações das centrais eletrônicas das especialidades cartorárias.

Neste contexto, e em tempos de pandemia, gerada pela proliferação da COVID19, a administração pública viu índices de violência patrimonial, financeira, física e psicológica crescerem assustadoramente contra idosos e mulheres. Com isso, viu-se no dever de facilitar, incentivar e divulgar o acesso aos principais canais de denúncia, como o disque 100 e o ligue 180, ambos coordenados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH).

A iniciativa está alinhada com a Recomendação CNJ 46/2020 que estabelece:

> ***"Dispõe sobre medidas preventivas para que se evitem atos de violência patrimonial ou financeira contra pessoa idosa, especialmente vulnerável no período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), no âmbito das serventias extrajudiciais e da execução dos serviços notariais."***

A estratégia foi traçada em conjunto pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo os Tribunais de Justiça e os Cartórios do Brasil como fatores principais de divulgação, incentivo e facilitação para denunciar a violência sofrida pelo idoso e/ou pela mulher, principalmente as violências patrimoniais e financeiras.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta a violência psicológica como a mais presente nas relações intrafamiliares, a violência contra a mulher em Santarém, por exemplo, no ano de 2020, onde já havia as regras do distanciamento social, foi aumentada de acordo com os dados disponibilizados pelo Centro Maria do Pará, onde foram realizados 3.501 atendimentos de

Assinado eletronicamente por: GERSON NYLANDER BRITO FILHO - 04/03/2021 14:58:30
http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030414583032100000000285992
Número do documento: 21030414583032100000000285992

vítimas de violência contra a mulher, seja ela qual for, física, psicológica, patrimonial, financeira, constatando, assim, um aumento de 1.370 em relação ao ano anterior (2019), pré-pandemia. De acordo com os dados de 2021, 392 buscas já foram realizadas nos meses de janeiro e fevereiro, além de 181 atendimentos remotos.

Por tudo isso, foi criada a Recomendação CNJ 46/2020, elencando medidas preventivas para evitar a violência patrimonial ou financeira contra pessoa idosa no período de pandemia, vejamos:

> ***Art. 1º. RECOMENDAR aos serviços notariais e de registro do Brasil, a adoção de medidas preventivas para coibir a prática de abusos contra pessoas idosas, especialmente vulneráveis no período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), realizando diligências se entenderem necessário, a fim de evitar violência patrimonial ou financeira nos seguintes casos:***
>
> ***I- antecipação de herança;***
>
> ***II- movimentação indevida de contas bancárias;***
>
> ***III- venda de imóveis;***
>
> ***IV- tomada ilegal;***
>
> ***V- mau uso ou ocultação de fundos, bens ou ativos; e***
>
> ***VI- qualquer outra hipótese relacionada à exploração inapropriada ou ilegal de recursos financeiros e patrimoniais sem o devido consentimento do idoso.***
>
> ***Art. 2º Havendo indícios de qualquer tipo de violência contra idosos nos atos a serem praticados perante notários e registradores, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Conselho Municipal do Idoso, Defensoria Pública, Polícia Civil ou Ministério Público.***

Ademais, mesmo que a resolução indique somente abusos contra pessoas idosas, as medidas preventivas irão coibir qualquer prática de violência, sejam contra idosos, mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas em restrição de liberdade, população LGBTs e população em situação de rua, lembrando, ainda, que os canais para denúncias estão disponíveis para casos de discriminação étnica ou racial.

Assinado eletronicamente por: GERSON NYLANDER BRITO FILHO - 04/03/2021 14:58:30
http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030414583032100000000285992
Número do documento: 21030414583032100000000285992

Por tudo, Nobres Desembargadoras, a importância da ação dentro dos Cartórios e Tribunais de Justiça se faz indispensável para a contribuição ao combate à violência contra idosos, mulheres e demais vítimas, divulgando, facilitando, incentivando e encorajando a denúncia contra a violência.

Isto posto, a ANOREG/PA, *data venia*, REQUER seja expedida orientação e/ou recomendação geral a todos os Cartórios do Estado do Pará, para que divulguem em seus estabelecimentos os principais canais de denúncia contra a violência, quais sejam, **disque 100** (Disque Direitos Humanos – Violência contra Idosos, mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas em restrição de liberdade, população LGBTs, população em situação de rua e discriminação étnica ou racial), **ligue 180** (Central de Atendimento à Mulher), **190** (Polícia Militar), **Disque Denúncia 181**, dentre outros;

Por fim, a fim de dar cumprimento e maior efetividade ao provimento 85 e 46 do CNJ, esta Associação signatária informa que está à disposição no sentido de cooperar com este Tribunal de Justiça com o objetivo de se alcançar a paz, a justiça social e maior eficiência institucional.

Nestes termos, pede-se e espera deferimento.

Aproveitamos para declarar nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente.

MOEMA LOCATELLI BELLUZZO
Presidente da ANOREG-PA

GERSON NYLANDER BRITO FILHO
Advogado ANOREG-PA
OAB-PA 26.903

Assinado eletronicamente por: GERSON NYLANDER BRITO FILHO - 04/03/2021 14:58:30
http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030414583032100000000285992
Número do documento: 21030414583032100000000285992

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO PARÁ – ANOREG-PA, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos, 359 - de 449/450 Belém-Campina- 66017-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.574.913/0001-26, neste ato representada por sua presidente MOEMA LOCATELLI BELLUZZO, brasileira, divorciada, Tabeliã e Registradora, portadora do RG nº 66.834.038-1/SP e do CPF nº 803.366.712-53, residente e domiciliado a Travessa Hermes da Fonseca, 216, Praça Tiradentes, Cidade Baixa – Monte Alegre - Pará - Brasil, CEP 68220-000, por meio deste instrumento de procuração nomear e constituir seus procuradores,

OUTORGADOS: GERSON NYLANDER BRITO FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito nos quadros da OAB/PA 26.903, com endereço para intimação/notificação na Avenida Assis de Vasconcelos, 359 - de 449/450 Belém-Campina- 66017-070 – sede da ANOREG-PA, e endereço eletrônico contato@anoregpa.com.

conferindo poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", para que defenda os interesses/direitos em conjunto ou separadamente, podendo apresentar manifestação, defesa, interpor qualquer recurso e acompanhá-los até o final; excepcionar; renunciar, concordar, impugnar ou ratificar laudos, avaliações e pareceres; assinar termo; substabelecer; confessar, transgredir; desistir e concordar, usando dos recursos legais e acompanhando-os em todas as fases, mas sem receber citações, em qualquer grau de jurisdição e em qualquer ação judicial ou procedimento administrativo do interesse da ANOREG-PA.

Belém-PA 23 de fevereiro de 2021.

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO PARÁ

CNPJ nº 14.574.913/0001-26

Presidente

Assinado eletronicamente por: GERSON NYLANDER BRITO FILHO - 04/03/2021 14:58:30
http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030414583047800000000285993
Número do documento: 21030414583047800000000285993

PJECOR Nº 0001153-46.2021.2.00.0814

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO PARÁ – ANOREG/PA

ENVOLVIDOS: SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO PARÁ

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº /2021- /CGJ

Trata-se de expediente apresentado pela Associação dos Notários e Registradores do Pará – ANOREG/PA tanto a esta corregedoria quanto à Presidência do TJPA acerca da Agenda de Direitos Humanos aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, a serem adotadas pelos 193 países-membros, dentre eles o Brasil.

Prossegue traçando paralelo com a Recomendação nº 46/2020-CNJ, que elenca medidas preventivas para evitar a violência patrimonial ou financeira contra pessoa idosa no período de pandemia pelo novo coronavírus, bem como estendo o entendimento aos demais grupos vulneráveis da sociedade.

Requer seja expedida orientação e/ou recomendação geral a todos os Cartórios do Estado do Pará, para que divulguem em seus estabelecimentos os principais canais de denúncia contra a violência, quais sejam, disque **100** (Disque Direitos Humanos – Violência contra Idosos, mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas em restrição de liberdade, população LGBTs, população em situação de rua e discriminação étnica ou racial), ligue **180** (Central de Atendimento à Mulher), 190 (Polícia Militar), Disque Denúncia **181**, dentre outros;

Por fim, visando dar cumprimento e maior efetividade ao Provimento 85 e 46 do CNJ, informa que está à disposição no sentido de cooperar com este Tribunal de Justiça com o objetivo de se alcançar a paz, a justiça social e maior eficiência institucional.

É o relatório.

Decido.

Ciente do requerimento, verificando a relevância de seu atendimento, **determino** expedição de oficiar circular às serventias extrajudiciais do Estado para conhecimento integral do expediente, bem como **orientando** que divulguem em seus estabelecimentos os principais canais de denúncia contra a violência, quais sejam, disque **100** (Disque Direitos Humanos – Violência contra Idosos, mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas em restrição de liberdade, população LGBTs, população em situação de rua e discriminação étnica ou racial), ligue **180** (Central de Atendimento à Mulher), 190 (Polícia Militar), Disque Denúncia **181**, dentre outros.

Por fim, dê-se conhecimento do expediente ao juiz corregedor Lúcio Barreto Guerreiro.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

ÀSecretaria para os devidos fins.

Após, arquive-se.

Belém, data registrada no sistema.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

A15

OFÍCIO CIRCULAR Nº 038/2021-DJ/CGJ

PJECOR Nº 0001153-46.2021.2.00.0814

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO PARÁ – ANOREG/PA

ENVOLVIDOS: SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO PARÁ

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 038/2021-DJ/CGJ

Trata-se de expediente apresentado pela Associação dos Notários e Registradores do Pará – ANOREG/PA tanto a esta corregedoria quanto à Presidência do TJPA acerca da Agenda de Direitos Humanos aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, a serem adotadas pelos 193 países-membros, dentre eles o Brasil.

Prossegue traçando paralelo com a Recomendação nº 46/2020-CNJ, que elenca medidas preventivas para evitar a violência patrimonial ou financeira contra pessoa idosa no período de pandemia pelo novo coronavírus, bem como estendo o entendimento aos demais grupos vulneráveis da sociedade.

Requer seja expedida orientação e/ou recomendação geral a todos os Cartórios do Estado do Pará, para que divulguem em seus estabelecimentos os principais canais de denúncia contra a violência, quais sejam, disque 100 (Disque Direitos Humanos – Violência contra Idosos, mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas em restrição de liberdade, população LGBTs, população em situação de rua e discriminação étnica ou racial), ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher), 190 (Polícia Militar), Disque Denúncia 181, dentre outros;

Por fim, visando dar cumprimento e maior efetividade ao Provimento 85 e 46 do CNJ, informa que está à disposição no sentido de cooperar com este Tribunal de Justiça com o objetivo de se alcançar a paz, a justiça social e maior eficiência institucional.

É o relatório.

Decido.

Ciente do requerimento, verificando a relevância de seu atendimento, determino expedição de oficiar circular às serventias extrajudiciais do Estado para conhecimento integral do expediente, bem como orientando que divulguem em seus estabelecimentos os principais canais de denúncia contra a violência, quais sejam, disque 100 (Disque Direitos Humanos – Violência contra Idosos, mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas em restrição de liberdade, população LGBTs, população em situação de rua e discriminação étnica ou racial), ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher), 190 (Polícia Militar), Disque Denúncia 181, dentre outros.

Por fim, dê-se conhecimento do expediente ao juiz corregedor Lúcio Barreto Guerreiro.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

ÀSecretaria para os devidos fins.

Após, arquive-se.

Belém, data registrada no sistema.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

A15

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que foi expedido o Ofício Circular nº 038/2021-DJ/CGJ, o qual foi encaminhado às Serventias Extrajudiciais do Estado do Pará, via Malote Digital, em cumprimento à Decisão ID 302107.

2021-04-06 16:55:52.758

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 06/04/2021 às 16:50

RECIBO DE ENVIO

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº 038-2021-DJ-CGJ.pdf

Código de rastreabilidade: 81420211398510

Remetente: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES

Data de Envio: 06/04/2021 16:48:34

Assunto: De ordem, encaminho cópia do Ofício circular nº 038/2021-DJ/CGJ, referente ao PJeCor nº 0001153-46.2021.2.00.0814, para ciência e providências cabíveis.

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
Cartório de Registro Civil do Ofício Único de Santa Bárbara- Moraes Vieira (TJPA)		
Cartório Vila Nova - Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas (TJPA)		
Cartório 5º Ofício - Registro Civil de Nascimento e Óbitos (Val-de-Cães) (TJPA)		
Cartório Único Ofício - Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais (Teixeira) - Santa Izabel (TJPA)		
Cartório Único Ofício - Registro Civil, Notas, Imóveis, Protestos e Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica (Maxwell Ramos Figueiredo) - Benevides (TJPA)		
Cartório do 2º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de Ananindeua (TJPA)		
Cartório 2º Ofício - Protesto (Moura Palha) (TJPA)		
Cartório 3º Ofício - Registro de Imóveis (TJPA)		
Cartório 1º Ofício - Notas, Protesto e Registro Civil das Pessoas Naturais - Marituba (TJPA)		
Cartório do Distrito de Benfica (RCPN E T N) - Benevides (TJPA)		
Cartório 1º Ofício - Registro de Imóveis (TJPA)		
Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis - Castanhal (TJPA)		
Cartório do Ofício Único de Vila de Cotijuba (TJPA)		
Cartório 3º Ofício - Notas - Belém (TJPA)		
Cartório São João da Ponta - Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas (TJPA)		
Cartório 1º Ofício - Notas e Contratos Marítimos - Belém (TJPA)		
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE BELÉM (TJPA)		
Cartório 1º Ofício - Notas - Belém (TJPA)		
Cartório Único Ofício de Apeú - Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas (TJPA)		
Cartório 1º Ofício - Protesto (Vale Veiga) (TJPA)		
Cartório 3º Ofício - Registro Civil de Nascimento e Óbitos (TJPA)		
Cartório 3º Ofício - Protesto (TJPA)		
Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos - Sede Ananindeua (TJPA)		
Cartório 1º Ofício - Registro de Imóveis - Ananindeua (TJPA)		
Cartório 1º Ofício - Registro de Títulos e Documentos (TJPA)		
Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Belém (TJPA)		
Cartório 2º Ofício - Registro Civil de Nascimento e Óbitos (TJPA)		
Cartório 6º Ofício - Notas (Kós Miranda) - Belém (TJPA)		
Cartório 2º Ofício - Notas, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídica, Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas (Freire da Silva) (TJPA)		
Cartório 1º Distrito - Casamento de BELÉM (TJPA)		
Cartório 2º Ofício - Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Marituba (TJPA)		
Cartório de Notas e Registro Civil de Mosqueiro (TJPA)		
Cartório 2º Ofício - Notas (Diniz) - Belém (TJPA)		
Cartório de Notas e Registro Civil de Icoaraci (Givaldo Araújo) - Belém (TJPA)		
Cartório 2º Ofício - Registro de Títulos e Documentos (Valle Chermont) - Belém (TJPA)		
Cartório 4º Ofício - Notas (Conduru) - Belém (TJPA)		
Cartório 4º Ofício - Registro Civil de Nascimento e Óbitos (TJPA)		
Cartório Vila de Americano - Registro Civil das Pessoas Naturais (TJPA)		
Cartório 5º Tabelionato de Notas - Belém (TJPA)		
Cartório Único Ofício do Distrito de Caraparu - Registro Civil das Pessoas Naturais (TJPA)		

Imprimir

Assinado eletronicamente por: ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES RODRIGUES - 06/04/2021 16:57:34
http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040616573425300000000344107
Número do documento: 21040616573425300000000344107

RECIBO - MALOTE DIGITAL II

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 06/04/2021 às 16:58

RECIBO DE ENVIO

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº 038-2021-DJ-CGJ.pdf

Código de rastreabilidade: 81420211398483

Remetente: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES

Data de Envio: 06/04/2021 16:52:06

Assunto: De ordem, encaminho cópia do Ofício circular nº 038/2021-DJ/CGJ, referente ao PjeCor nº 0001153-46.2021.2.00.0814, para ciência e providências cabíveis.

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE REDENÇÃO (TJPA)	06/04/2021 16:54:03	MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTOS
CARTÓRIO DE VILA DE BEJA (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE ITUPANEMA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE IGARAPÉ AÇÚ (TJPA) CARTÓRIO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE MORADA NOVA (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE FLEXAL (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PORTO DE MOZ (TJPA) 3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SANTARÉM (TJPA) ÚNICO OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE (TJPA) CARTÓRIO DA VILA FÁTIMA - TRACUATEUA (TJPA) ANAJÁS - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ANAJÁS (TJPA) CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SEDE DE SALVATERRA (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE LAURO SODRÉ (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BRAGANÇA (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (TJPA) CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - SEDE (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE BOA ESPERANÇA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MARAPANIM (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE JOANES (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE NAZARÉ DO MOCAJUBA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ (TJPA) CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE SÃO ROBERTO (TJPA) CARTÓRIO GONDIM - SEDE DE VISEU (TJPA) CARTÓRIO DO RIO ARROZAL (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PRAINHA (TJPA) CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - SEDE (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAMETÁ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE RURÓPOLIS (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE URUCURITEUA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TERRA SANTA (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE IGARAPÉ MIRI (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE JAMBUAÇU (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DO CARMO (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE PARANÁ MIRY, MUNICÍPIO DE CURUÁ (TJPA) CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TAILÂNDIA (TJPA) 3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ABAETETUBA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS (TJPA) CARTÓRIO DA VILA CAMBURÃO (TJPA) CARTÓRIO DA VILA NOVA MOCAJUBA (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE MURAJÁ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE URUARÁ (TJPA) CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SEDE DE SALVATERRA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE AFUÁ - SEDE (TJPA)		

Assinado eletronicamente por: ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES RODRIGUES - 06/04/2021 17:00:05
http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040617000548900000000344112
Número do documento: 21040617000548900000000344112

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
CARTÓRIO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO ARAPIXI (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA URUCURÍ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ULIANÓPOLIS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO- SEDE DE ITUPIRANGA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ORIXIMINÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA CURUAI (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE - SÃO FRANCISCO DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PORTEL (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE MARABÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE AURORA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE JACAREACANGA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - SEDE (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CURUÇA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE JAPERICA - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BAIÃO (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE MUANÁ (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SOURE (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE ARAQUAIM (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SANTANA DO ARAGUAIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ABAETETUBA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE TENTUGAL (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TOMÉ AÇU (TJPA)		
CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO (TJPA)		
CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA (TJPA)		
CARTÓRIO (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE BATURITÉ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CAPITÃO POÇO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE XINGUARA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MEDICILÂNCIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE ATURIAÍ (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE VIGIA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA CAMARÁ DO MARAJÓ (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE CONDEIXA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO GURUPI (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BRAGANÇA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE IRITUIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE NOVA TIMBOTEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DO RIO ARAPAPU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE GURUPÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA VILA CAFEZAL - MAGALHÃES BARATA (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SANTARÉM (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ALTAMIRA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA TIMBOTEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO LIVRAMENTO ITABOCAL (TJPA)		
DISTRITO DE URUBUÉUA - CARTÓRIO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PIRIÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE FARO (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE CUIPÉUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM (TJPA)		
CARTÓRIO DE VILA DE JUABA (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ÓBIDOS (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAPANEMA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE ALTER DO CHÃO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ALMERIM (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE AVEIRO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOVO PROGRESSO - SEDE (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE PORTO SALVO (TJPA)		
CARTÓRIO DO POVOADO DE RIO BRANCO - DISTRITO DE PERSEVERANÇA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA MENINO DEUS - ANAPU (TJPA)		
CARTÓRIO DE SANTA JÚLIA DO JURUPARI (TJPA)		

Assinado eletronicamente por: ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES RODRIGUES - 06/04/2021 17:00:05
http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040617000548900000000344112
Número do documento: 21040617000548900000000344112

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PARAUAPEBAS (TJPA)		
CARTÓRIO DE CARATATEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE RIO MARIA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA SÃO JOÃO DOS RAMOS (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA UMARIZAL (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DO CARACARÁ DO ARARÍ (TJPA)		
CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DO RIO TUCUMANDUBA (TJPA)		
CARTÓRIO DO RIO MERUÚ (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SANTARÉM (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE JUANA COELI (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA MOCAJATUBA DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TUCUMÃ (TJPA)		
CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO - SEDE SANTARÉM NOVO (TJPA)		
CARTÓRIO DE REGISTROS NATURAIS E DE REGISTRO PÚBLICO - SEDE DE DOM ELISEU (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE VITÓRIA DO XINGU (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE BOA VISTA DO IRIRITEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE VILA CURUÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE TUCURUÍ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BOIM (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA FERNANDES BELO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MOJU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE RONDON DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO - SEDE DE CURIONÓPOLIS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SOURE (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE VISTA ALEGRE - TERRA ALTA (TJPA)		
PACAJÁ - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PACAJÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MARACANÃ (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE MATACURÁ (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BREVES (TJPA)		
CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DO RIO MARACAPUCU (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE TUCURUÍ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE NOVO REPARTIMENTO (TJPA)		
CARTÓRIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE BAGRE (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE JURUTI (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE MIRASSELVAS (TJPA)		
CARTÓRIO DA SEDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ÓBIDOS (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAPANEMA (TJPA)		
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SEDE DE ALENQUER (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE OURÉM (TJPA)		
CARTÓRIO DE GUAJARÁ-MIRI (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE VIGIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE NOVA OLINDA (TJPA)		
CARTÓRIO DE TRACUATEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO VIÇOSA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA MAIAUATÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DA SANTA RITA DURÃO (TJPA)		
CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DO RIO ATATÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE MUTUCAL (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ALTAMIRA (TJPA)		
CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DE SÃO MIGUEL DO PRACUÚBA (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE MARABÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SEDE DE ALENQUER (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE PONTA DE RAMOS (TJPA)		
3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BRAGANÇA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PRIMAVERA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE REBORDÊLO (PRACATUBA) (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAMETÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE JACAREQUARA (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE IGARAPÉ MIRI (TJPA)		
CARTÓRIO DE FURO GRANDE - ILHA DAS ONÇAS (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS (TJPA)		

Assinado eletronicamente por: ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES RODRIGUES - 06/04/2021 17:00:05
http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040617000548900000000344112
Número do documento: 21040617000548900000000344112

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PESQUEIRO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CURRALINHO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BUJARU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SANTA MARIA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DE SÃO JORGE DE JABOTI (TJPA)		
CARTÓRIO DE BACURITEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE OEIRAS DO PARÁ (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CURUÇÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MELGAÇO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PONTA DE PEDRAS (TJPA)		
Arari (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE FURO DO BREU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE LIMOEIRO DO AJURU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE JACUNDÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DO TIJOCA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SALINÓPOLIS (TJPA)		
CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - SEDE DE PARAUAPEBAS (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CACHOEIRA DO ARARÍ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ITAITUBA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE TUPINAMBÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE SÃO FRANCISCO (TJPA)		
CARTÓRIO DE PORTO SEGURO (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE MURUCUPI - VILA DO CONDE (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE MUANÁ (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE PENHALONGA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DE VILA BADAJÓS - DISTRITO DE IPIXUNA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE CURUÇAMBABA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA MOCAMBO DO GUAJARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE BRASÍLIA LEGAL - MUNICÍPIO DE AVEIRO (TJPA)		
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO CAJU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE OURILÂNDIA DO NORTE (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS (TJPA)		
CARTÓRIO DE SANTANA DE BUJARU (TJPA)		
CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ABAETETUBA (TJPA)		
CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DE ATUÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE BONITO (TJPA)		
CARTÓRIO DO RIO ARAXITEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DO TREME (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DO RIO BAIANO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTO DE TROMBETAS (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE CHARAPUCU (TJPA)		
CARTÓRIO DE ACAIRU - VILA SÃO JOÃO (TJPA)		
CARTÓRIO DO RIO MARIA DOCE (TJPA)		
CARTÓRIO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO DO RIO ANAJÁS (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DOS CABANOS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BRASIL NOVO (TJPA)		
3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ALTAMIRA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE SANTA ROSA (TJPA)		
CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PIRIÁ (TJPA)		
COLÔNIA DR. JOÃO MIRANDA - CARTÓRIO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE GARRAFÃO DO NORTE (TJPA)		
CARTÓRIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE MAGALHÃES BARATA (TJPA)		
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SEDE DE MONTE ALEGRE (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE TAUARI (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALÉ - TERMO JUDICIÁRIO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE - MÃE DO RIO (TJPA)		
RIO MAHUBA - CARTÓRIO (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CACHOEIRA DO ARARÍ (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE NOVA CANINDÉ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE AUGUSTO CORRÊA (TJPA)		
CARTÓRIO DE VILA CONCEIÇÃO (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL DOS MACACOS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (TJPA)		

Assinado eletronicamente por: ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES RODRIGUES - 06/04/2021 17:00:05
http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040617000548900000000344112
Número do documento: 21040617000548900000000344112

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
CARTÓRIO DE SÃO RAIMUNDO DOS FURTADOS - VILA DO JUABA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE JURUPARITEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE TACIATEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO RIO GANHOÃO (TJPA)		
3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAMETÁ (TJPA)		
CARTÓRIO (TJPA)		
1° OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CHAVES (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BARCARENA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PEIXE BOI (TJPA)		
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SEDE DE MONTE ALEGRE (TJPA)		
CARTÓRIO MENDES SOARES 2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULO DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS (TJPA)		
CARTÓRIO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DA SOLEDADE - DISTRITO DE CAIRARI (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE MONSARÁS (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE ITAPIXUNA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BREU BRANCO (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO BAIRRO DA PAZ (TJPA)		
CARTÓRIO DO RIO CURURU (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BREVES (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ITAITUBA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DO ESPÍRITO SANTO DO TAUÁ (TJPA)		
3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAPANEMA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MOCAJUBA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA CARIPI (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DO CARAPAJÓ (TJPA)		

Imprimir

Assinado eletronicamente por: ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES RODRIGUES - 06/04/2021 17:00:05
http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040617000548900000000344112
Número do documento: 21040617000548900000000344112

Processo nº 0001153-46.2021.2.00.0814

R.h.

Ciente, Arquive-se.

LUCIO BARRETO GUERREIRO
Juiz Corregedor da CGJ

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que faço o arquivamento dos presentes autos, em cumprimento ao Despacho ID 361265.

2021-04-07 14:26:30.041